



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 044/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de até R\$ 8.440.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº44/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 8.440.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
8	1	1	4	122	2	0.101	3.3.90.30	1000	200.000,00
124	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.30	104	200.000,00
128	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.39	104	2.700.000,00
286	6	49	10	303	7	0.649	3.3.90.32	1000	50.000,00
303	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.30	303	200.000,00
312	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	303	800.000,00
313	6	76	10	301	7	0.676	3.3.90.39	1000	730.000,00
361	7	1	8	244	8	0.701	3.3.90.30	1000	50.000,00
381	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.36	1000	10.000,00
484	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.30	1000	200.000,00
486	9	1	15	451	4	0.901	3.3.90.39	1000	300.000,00
555	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.30	1000	200.000,00
557	10	1	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	2.800.000,00
TOTAL									8.440.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.


Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 44/17.
C. Procopio, 24 de maio de 2017.

Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12